



Universidade de São Paulo  
 FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO  
 Serviço de Pós-Graduação: [spg@fmrp.usp.br](mailto:spg@fmrp.usp.br)  
 Telefone SPG: (16) 3602-3380  
 14049-900 – Ribeirão Preto – SP

## Instruções sobre bolsas CAPES – **Demanda Social** para as Unidades do Campus de Ribeirão Preto

### **Entrega de formulários na Seção de Pós-graduação da FMRP de acordo com calendário mensal divulgado**

Site: [www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br)

Portaria nº 76 de 14/04/2010 - Regulamento DS

Formulários encontram-se no site [cpg.fmrp.usp.br](http://cpg.fmrp.usp.br) em Bolsas e Auxílios

O período da concessão anual de bolsas é sempre de **março a fevereiro** do ano subsequente

**Valor da bolsa** (a partir de abril/13)

Mestrado R\$ 1.500,00

Doutorado R\$ 2.200,00

**Duração da bolsa**

Mestrado 24 meses

Doutorado 48 meses

Todo bolsista CAPES deve assinar o “termo de compromisso” que deve ficar arquivado no Programa juntamente com a documentação do aluno.

Verificar, de acordo com o Artigo 18 da Portaria CAPES nº 76 de 14/04/2010, se o aluno deverá realizar o Estágio em Docência “PAE”

**A CAPES entende como mês de pagamento o “mês de referência do pagamento”, ou seja, o mês “trabalhado” e não o mês em que é depositada a mensalidade da bolsa**

Ex.: A bolsa cujo **mês de referencia é maio** é depositada em junho, desta forma o mês do pagamento é maio.

**Obs.: Não há fracionamento no pagamento das bolsas, ou seja, o bolsista receberá o mês completo**

## 1. Cadastramento/Substituição de bolsista:

Para substituir um bolsista é sempre necessário que a bolsa de outro já tenha terminado, ou seja, ter uma cota vaga

Ex. Um bolsista cujo último mês de pagamento foi maio (maio é o mês de referência) (depositado em junho) vai ser substituído por outro aluno que passará a receber a bolsa a partir de junho (que terá seu primeiro depósito em julho) “mês de referência junho”. Nunca o mês do depósito

A Capes não usa como referência o mês do depósito e sim o mês de referência do pagamento.

Para o cadastramento de um bolsista é obrigatório o preenchimento do formulário de cadastro da CAPES. A conta corrente deverá ser no Banco do Brasil e individual. **Não pode ser conta conjunta nem poupança.** **Não é permitido cadastro retroativo de bolsa.**

**Os alunos devem estar previamente cadastrados, pelos Programas, no “CADASTRO DISCENTE” da CAPES “SUCUPIRA”**

### **Estágio em docência” – PAE** *(informações sobre o Programa no site da CPG)*

É obrigatório para:

**1. MESTRADO** - Se o Programa possui somente o “mestrado” o estágio é obrigatório para os bolsistas CAPES, alunos de mestrado. (cursar a Preparação Pedagógica antes de realizar o Estágio)

**2. DOUTORADO** - Se o Programa possui o “mestrado e o doutorado” o estágio é obrigatório para os bolsistas CAPES, alunos de doutorado. (cursar a Preparação Pedagógica antes de realizar o Estágio)

\*Neste caso os “alunos do mestrado” devem somente cursar a Preparação Pedagógica

## 2. Cancelamento de bolsa:

Os alunos que titularem terão como último pagamento de bolsa o mês da defesa

**Exemplo:** O bolsista defendeu no dia 3 de setembro o último mês de pagamento de bolsa será setembro (depositado em outubro).

Neste caso o formulário de cancelamento deverá ser enviado no mês de outubro “ver calendário” (para evitar pagamentos indevidos) informando que a bolsa será cancelada em setembro, ou seja, o mês do último pagamento foi setembro (apenas creditado em outubro)

\*Informar a data da defesa no formulário

**Todas as titulações de um mês deverão ser informadas através dos formulários de cancelamento de acordo com calendário anual divulgado.**

Os cancelamentos por **mudança de agência** deverão constar no formulário a data de início da bolsa na outra Agência.

**Exemplo:** Se a bolsa da outra agência foi concedida a **partir de 01 de setembro** o mês de referência do último pagamento da CAPES é **agosto**.

**Quando ocorrer o cancelamento da bolsa CAPES para receber bolsa de outra agência financiadora, o bolsista deverá informar a secretaria do Programa antes do início da nova bolsa a fim de evitar acúmulo de bolsas.**

**É necessário que o Programa informe à SPG-FMRP, de acordo com calendário anual divulgado, ou seja, no mês de início da bolsa da outra Agência.** No caso do exemplo acima o formulário de cancelamento deveria ser enviado no mês de setembro, com a bolsa CAPES cancelada em agosto, o mês do último pagamento.

“Pode-se entender o mês do último pagamento como o último mês de atividades (da mesma forma como ocorre com os trabalhadores assalariados) trabalha-se em agosto para receber em setembro mas, o mês de referência é agosto”

**Obs.: Não há cancelamentos automáticos (é necessário enviar os formulários à SPG)**

#### MOTIVOS PARA CANCELAMENTO DE BOLSA:

- Titulação (informar a data da defesa/deve ser a mesma do FENIX)
- Critério do curso (obrigatório justificar)
- Prazo de bolsa esgotado (também é obrigatório o envio de formulário)
- Desligado do curso por limite de prazo
- Desistência da bolsa
- Acúmulo de bolsas (gera devolução de bolsa CAPES)
- Mudança de agência (informar qual a nova Agência e o mês e ano de início da nova bolsa)
- Desistência do curso – **poderá implicar devolução de valores concedidos**
- Aposentadoria
- Mudança de Programa CAPES
- Trancamento de matrícula
- Falecimento
- Outros (justificar o motivo)

***Obs.: Não há fracionamento no pagamento das bolsas, ou seja, o bolsista receberá o mês completo***

**Ex.: Mesmo se a titulação ocorrer no dia 12, o aluno tem direito a receber a bolsa integral do mês da defesa**

### 3. Suspensão de Bolsas:

No caso de suspensão de bolsa CAPES para recebimento de bolsa de Estágio no Exterior (CAPES, CNPq e outras) é necessário solicitar a suspensão da bolsa CAPES antes do afastamento do aluno (informar o período de início e término da bolsa no exterior). O formulário deverá ser encaminhado no mês anterior ao início do Estágio

A bolsa CAPES deve ser suspensa a partir da data de início da bolsa no exterior (com antecedência para evitar pagamentos indevidos e devoluções)

**No retorno do bolsista ao Brasil é necessário que o Programa envie ofício à SPG-FMRP, no início do mês subsequente ao mês do final do Estágio, solicitando a reativação da bolsa DS, dentro do prazo conforme calendário anual divulgado no início do ano pela CAPES.**

MOTIVOS PARA SUSPENSÃO DE BOLSA:

- Problemas de saúde
- Licença Maternidade - Portaria CAPES nº220 de 12/11/10 e ofício CAPES nº164 de 23/03/11
- Estágio no exterior

No caso de **Licença Maternidade** a Coordenação do Programa deverá enviar ofício à CPG-FMRP, dentro do prazo máximo de 20 dias após o parto, com atestado médico anexo ou certidão de nascimento.

A CPG encaminhará a solicitação à CAPES e a Demanda Social providenciará a suspensão, pagamento e prorrogação da bolsa da aluna. (ME 28meses e DO 52meses)

### 4. Mudança de Nível ME para DO

Conforme Portaria CAPES nº 76 de 14/04/10. Conforme Artigo 16º:

§ 1º. O aluno beneficiado com a mudança de nível, terá o prazo máximo de três meses para **defender sua dissertação de mestrado**, contados a partir da data da seleção para a referida promoção, nos moldes estabelecidos pelo curso para a conclusão do mestrado não antecipado

Tendo em vista que as normas da USP não são compatíveis com as normas da CAPES, acima citadas, os alunos dos Programas de Pós-Graduação da USP não poderão ser beneficiados com a mudança de nível de bolsa CAPES Demanda Social, do mestrado para o doutorado.

### 5. Cota CURSO e PRPG

A bolsa pode ser de **cota CURSO ou Pró-Reitoria-PRPG**. A cota “Curso” é destinada pela CAPES para cada Programa, a cota “PRPG” é móvel, destinada pela CPG aos Programas sendo a cada Concessão (março) renovada ou não (12 meses).